



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 27/10/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 609/2025

INDICAÇÃO Nº 757/2025

EMENTA

INDICA À MESA, QUE SEJA ENCAMINHADO AO PODER EXECUTIVO ANTEPROJETO DE LEI QUE CRIA O BANCO MUNICIPAL DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA QUE APÓS ESTUDOS O MESMO SEJA APRESENTADO NA FORMA DE PROJETO DE LEI PARA DELIBERAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-145681-2K4X4A-0B5A3N

DATA/HORA 27/10/2025 09:14:57

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 757/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Poder Executivo, ANTEPROJETO DE LEI, que cria o Banco Municipal de Serviços Voluntários de Votuporanga, para que após estudos o mesmo seja encaminhado na forma de Projeto de Lei para deliberação desta Casa Legislativa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de outubro de 2025.

MARCÃO BRAZ

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 09:15:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-472556-4H4Z4T-4V0V4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Serviços Voluntários e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Banco Municipal de Serviços Voluntários, com o objetivo de cadastrar, organizar e mobilizar cidadãos e profissionais dispostos a prestar serviços voluntários em benefício da população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Banco será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar com apoio de outras secretarias, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e universidades.

Art. 3º O serviço voluntário será prestado de forma gratuita, sem vínculo empregatício ou remuneração, conforme previsto na Lei Federal nº 9.608/1998.

Art. 4º Poderão se cadastrar como voluntários:

I – profissionais liberais (médicos, psicólogos, advogados, professores, etc.);

II – estudantes universitários e técnicos;

III – aposentados e pensionistas;

IV – cidadãos com disponibilidade e interesse em contribuir com ações sociais.

Art. 5º As áreas de atuação poderão incluir:

I – saúde, educação, cultura, esporte, lazer, assistência jurídica, apoio psicológico, orientação profissional, entre outras;

II – apoio a famílias em situação de vulnerabilidade;

III – participação em campanhas públicas e eventos comunitários.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios de cadastro, capacitação, certificação, controle de horas e reconhecimento dos voluntários.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 27/10/2025 09:15:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-472556-4H4Z4T-4V0V4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 7º Os voluntários poderão receber certificados de participação e reconhecimento público por meio de eventos e premiações municipais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 09:15:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-472556-4H4Z4T-4V0V4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A criação do Banco Municipal de Serviços Voluntários visa fortalecer a rede de apoio social em Votuporanga, promovendo cidadania ativa, solidariedade e inclusão.

A proposta se alinha à Lei Federal 14.370/2022, que incentiva a prestação de serviços voluntários como instrumento de inclusão produtiva e combate à vulnerabilidade social e representa uma medida de **baixo custo e alto impacto social** para o Município.

Enfim, o voluntariado é reconhecido como importante instrumento de inclusão social, promoção da cidadania e apoio às políticas públicas municipais.

Nesse contexto, o presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade incentivar e organizar o trabalho voluntário em nosso Município, fortalecendo a solidariedade e o engajamento social da população.

Desta forma, esperamos que o Poder Executivo após análise encaminhe a presente proposta em forma de Projeto de lei para deliberação dos Parlamentares desta Casa de Leis.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de outubro de 2025.

MARCÃO BRAZ

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 09:15:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-472556-4H4Z4T-4V0V4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





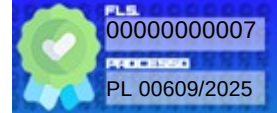
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO N° 757/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 609/2025** em **27/10/2025** às **09:15:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/10/2025 09:18:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-478916-6B3E2X-2N4P5W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





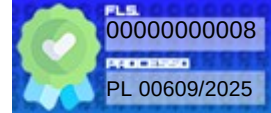
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fê que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 609/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **28/10/2025** às **08:43:50**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 609/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/10/2025 08:44:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-478617-4Y5R3Y-1K6Y7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





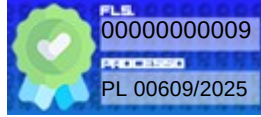
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 609/2025

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 27/10/2025 09:14:58	1
2	INDICAÇÃO Nº 757/2025 AUTOR: MARCÃO BRAZ. 27/10/2025 09:15:37	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 28/10/2025 09:18:06	6
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 28/10/2025 09:18:17	7
5	CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 28/10/2025 08:44:56	8
6	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/09/2026 08:00:25	9

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/09/2026 08:00:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3E0Z6V-3X5H0G-2G8I2W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

